



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE QUELUZ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo – Queluz
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

Edição 23, Sexta 02 de agosto de 2024

Aviso de contratação

Publicado e assinado por: LAURINDO

JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 00074/2024

Dispensa de Licitação: 0040/2024.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para Secretaria de Promoção Social..

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$18.732,70 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO LOTE;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

CESTAS BASICAS – 70 UNIDADES (AQUISIÇÃO PARCELADA) – VALOR R\$ 267,61 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – VALOR MEDIO.

DESCRITIVO NO TR E ETP – OBRIGATÓRIO SEGUIR A DESCRIÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:
Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- c) **rescindir** unilateralmente o contrato;
- d) aplicar **multa** de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
- e) determinar a **suspensão** da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9620 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

CESTAS BASICAS – 70 UNIDADES (AQUISIÇÃO PARCELADA) – VALOR R\$ 267,61 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – VALOR MEDIO.
DESCRIPTIVO NO TR E ETP – OBRIGATÓRIO SEGUIR A DESCRIÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- c) **rescindir** unilateralmente o contrato;
- d) aplicar **multa** de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
- e) determinar a **suspensão** da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;

- f) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 012/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Queluz			
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Responsável: Luís Eduardo de Oliveira Pereira			
E-mail: social@queluz.sp.gov.br			
Objeto: Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento, parceladamente, de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, como benefício eventual, através da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2024.			
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição se justifica devido a necessidade de realização de processo de licitação para aquisição deste objeto, face ao interesse público de fornecer a distribuição de cestas básicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias deste município, que comprovadamente se encontram em situação de vulnerabilidade social.			
Descrições e quantidades:			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE DE ITEM POR CESTA	UN
0001	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição de alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	02	PACOTES

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente: reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	na unidade requisitante. (marcas de referência: Vasconcelos, Tio Pato, Camil, Prato Fino, Tio João) e igual ou similar		
0002	Açúcar cristal s/ glúten, embalagem de 5 kg plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Cristal, Vasconcelos, Delta, Santa Isabe) e igual ou similar.	01	PACOTE
0003	Feijão cariquinha, tipo 1, grupo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição dos alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega na unidade requisitante.(marcas de referência: Vasconcelos, Camil) e igual ou similar	02	KG
0004	Óleo de soja refinado, embalagem Pet de 900 ml tipo I s/ glúten e s/ conservantes. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Lisa, Soya, ABC) e igual ou similar.	03	UNIDADES

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0005	Café em pó torrado moído 100% café, sem palha, pedras ou paus moídos, grau de torra média, aroma e sabor característicos, com selo de pureza da ABIC s/ glúten pacote 500g. (marcas de referência: Vasconcelos, Dona Beija, Três Corações) e igual ou similar.	02	PACOTES
0006	Extrato de tomate, puro, concentrado, sem sementes, sem pele, sem corantes artificiais, sem aromatizantes, sem conservadores, enriquecido com fibras e vitaminas A e E, lata de 340 gramas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Elefante, Quero, Pomarola) e igual ou similar.	02	UNIDADES
0007	Macarrão vitaminado, tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição de alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante de referência: (Barilla, Amália, Vilma) e igual ou similar.	02	KG

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008	Sal - refinado, iodado, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar à partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01	KG
0009	Sardinha com ômega 3 e óleo comestível 125g	04	LATAS
0010	Bolacha 200 g de coco ou de leite	02	PACOTES
0011	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	02	PACOTES
0012	Farinha de trigo 1Kg, grupo: doméstico, tipo: integral, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	01	KG
0013	Fubá- milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente e transparente.	01	KG
0014	Leite em pó 400g, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo.	02	PACOTES

Observações gerais

- Prazo de Entrega: De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Local e horário de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Padre Francisco das Chagas Lima, nº 194, Alto da Igreja, Queluz/SP, CEP: 12800-000, em horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Darcilene Aparecida da Silva Oliveira
- Prazo para pagamento: em até 30 dias após a emissão da nota.

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Queluz, 27 de maio de 2024

Luis Eduardo de Oliveira Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
LUISEDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 27/05/2024 11:12:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. Reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 014/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Cestas Básicas.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor Luís Eduardo de Oliveira Pereira.

2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento, parceladamente, de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, como benefício eventual, através da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2024.

Os materiais devem seguir as diretrizes e normas técnicas, devendo o produto ser de boa qualidade.

Os critérios de avaliação são: Aparência, cor, característica do produto, odor, sabor, consistência/textura, facilidade de preparo, embalagem com informações do produto. Todos os produtos devem constar em sua embalagem, identificação do produto, classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote, todas as informações devem estar visíveis. Cada pacote de cesta básica deve constar essas informações. Não será aceito nenhuma mercadoria sem identificação.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021:

A aquisição se justifica devido a necessidade de realização de processo de licitação para aquisição deste objeto, face ao interesse público de fornecer a distribuição de cestas básicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias deste município, que comprovadamente se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021:





O Plano de Contratações Anual – PCA está sendo desenvolvido pelo município para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, III, DA LEI Nº 14.133/2021:

A solução de aquisição de cesta básica envolve a identificação das necessidades alimentares, a seleção de fornecedores confiáveis, a negociação de preços, a logística eficiente de distribuição e a garantia de que as cestas atendam as especificações nutricionais e as exigências locais.

Isso visa assegurar a entrega oportuna de alimentos essenciais para comunidade alvo, otimizando recursos e promovendo sustentabilidade do projeto. Diante do exposto, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, que serão distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2024.

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), CONFORME ARTIGO 18, § 1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE DE ITEM POR CESTA	UN
0001	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição de alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (marcas de referência: Vasconcelos, Tio Pato, Camil, Prato Fino, Tio João) e igual ou similar	02	PACOTE
0002	Açúcar cristal s/ glúten, embalagem de 5 kg plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Cristal, Vasconcelos, Delta, Santa Isabe) e igual ou similar.	01	PACOTE
0003	Feijão carioquinha, tipo 1, grupo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição dos alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega na unidade requisitante.(marcas de referência: Vasconcelos, Camil) e igual ou	02	KG



	similar		
0004	Óleo de soja refinado, embalagem Pet de 900 ml tipo I s/ glúten e s/ conservantes. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Lisa, Soya, ABC) e igual ou similar.	03	UNIDADES
0005	Café em pó torrado moído 100% café, sem palha, pedras ou paus moídos, grau de torra média, aroma e sabor característicos, com selo de pureza da ABIC s/ glúten pacote 500g. (marcas de referência: Vasconcelos, Dona Beija, Três Corações) e igual ou similar.	02	PACOTES
0006	Extrato de tomate, puro, concentrado, sem sementes, sem pele, sem corantes artificiais, sem aromatizantes, sem conservadores, enriquecido com fibras e vitaminas A e E, lata de 340 gramas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (marcas de referência: Elefante, Quero, Pomarola) e igual ou similar.	02	UNIDADES
0007	Macarrão vitaminado, tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional de acordo com a tabela brasileira de composição de alimentos, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante de referência: (Barilla, Amália, Vilma) e igual ou similar.	02	KG
0008	Sal - refinado, iodado, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar à partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01	KG
0009	Sardinha com ômega 3 e óleo comestível 125g	04	LATAS
0010	Bolacha 200 g de coco ou de leite	02	PACOTES
0011	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	02	PACOTES
0012	Farinha de trigo 1Kg, grupo: doméstico, tipo: integral, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	01	KG
0013	Fubá- milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente e transparente.	01	KG
0014	Leite em pó 400g, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo.	02	PACOTES

1.1. Requisitos da Contratação

- 1.1.1. As cestas básicas deverão ser entregues acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente.
- 1.1.2. Objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.



- 1.1.3. A empresa deverá apresentar uma (01) amostra do produto e a Administração deverá encaminhá-la para o setor responsável, com a finalidade de relatar se as características do objeto está de acordo com as exigidas no item 2. deste ETP, através de parecer técnico.

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021:

O método de levantamento realizado no mercado, foi através de pesquisa de preços com fornecedores locais.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, VI, DA LEI Nº 14.133/2021:

A quantidade estimada teve base no orçamento destinado à aquisição de Cestas Básicas.

Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, promovendo a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

Os recursos orçamentários a serem utilizados para a futura aquisição são:

Ficha: 260

Fonte: 02

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 259

Fonte: 01

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS BÁSICAS	VALOR ESTIMADO POR CESTA	VALOR ESTIMADO TOTAL
001	Contratação de empresa fornecedora de cestas básicas. Especificações e quantidades: Arroz tipo 1- (02) pacotes; Açúcar cristal s/ glúten- (01) pacote; Feijão carioquinha, tipo 1, grupo 1, classe carioquinha- (02) kg; Óleo de soja refinado- (03) unidades; Café em pó torrado moído 100% café- (02) pacotes; Extrato de tomate, puro, concentrado- (02) unidades; Macarrão vitaminado 500g, tipo espaguete- (02) kg; Sal - refinado, iodado- (01) kg; Sardinha com ômega 3 e óleo 125g- (04) latas; Bolacha 200g de coco ou de leite- (02) pacotes Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo:	70 cestas básicas	R\$ 268,00	R\$ 18.760,00



	amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez-(02) pacotes; Farinha de trigo 1Kg- (01) kg, Fubá- milho amarelo (01) kg e Leite em pó 400g - (02) pacotes.			
--	---	--	--	--

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021:

O procedimento adotado deverá ser o Registro de Preços em razão da necessidade de registrar preços para eventuais aquisições, que poderão ser realizados por esta Secretaria Municipal, objetivando o princípio da economicidade, já que o uso deste procedimento ajuda a administração a economizar tempo e dinheiro na hora das compras públicas. Ainda, em razão de obtermos melhor controle da demanda, evitando desperdícios ou a falta de cestas a ser entregue à população vulnerável, tendo em vista que o pedido poderá ser realizado de acordo com a necessidade e saldo da ata de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021:

O parcelamento não será adotado devido a maior vantagem na contratação em recomendar a compra do item do mesmo fornecedor e caso o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Neste caso se justifica a vedação do parcelamento da contratação, pois o material mantém dependência com a prestação de serviço, sendo necessário que a mesma empresa que forneça as cestas básicas, também forneça a prestação de serviço de manejo e boa qualidade.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, IX, DA LEI Nº 14.133/2021:

Pretende – se contratar os itens descritos neste estudo técnico preliminar, através de Registro de Preço, com qualidade que atenda as especificações legais, correspondendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A contratação de empresa especializada para fornecimento das cestas básicas e para a execução do serviço está devidamente justificado.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, X, DA LEI Nº 14.133/2021:



Atualmente, o município não possui contrato ou ata de registro de preços vigente para o mesmo objeto.

Há necessidade da entrega dos bens exigirem adequações no ambiente físico. Os produtos deverão ser transportados em veículo de transporte que esteja compatível com o exigido pela Vigilância Sanitária.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, XI, DA LEI Nº 14.133/2021:

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas e independentes.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, XII, DA LEI Nº 14.133/2021:

- Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 – CONCLUSÃO

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO, CONFORME ARTIGO 18, § 1º, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021:

Com base na necessidade e no atendimento à finalidade pública, com a prestação do serviço público com eficiência e efetividade, a solução escolhida frente ao atendimento é a realização de processo licitatório para o registro de preços dos itens.

8 – VIABILIDADE

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos

Queluz, 28 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 28/05/2024 15:51:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luís Eduardo de Oliveira Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

